



Processo TC nº 01631/2025

Objeto: Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Terezinha
Responsável: Francisco Bezerra Lucena
Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

EMENTA: **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA** Poder Legislativo. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS. Exercício de 2024. PRESIDENTE DE CÂMARA DE VEREADORES – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 2º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 192/2024. Julgamento Regular. Declaração de atendimento integral aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ACÓRDÃO AC1 TC 942/2025

RELATÓRIO

Cuida este processo da **Prestação de Contas Anuais da Mesa da Câmara Municipal de Santa Terezinha** - exercício de 2024, de responsabilidade do Sr Francisco Bezerra Lucena.

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA

A Auditoria, à vista dos elementos de informação de que se compõe o processo, emitiu Relatório, concluindo pela inexistência de irregularidades.

PRONUNCIAMENTO DO ÓRGÃO MINISTERIAL

Os autos não **tramitaram** pelo Ministério Público de Contas, no aguardo de parecer oral.

É o relatório, informando que foram dispensadas as intimações.

**VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR**

Considerando que da instrução processual não restaram máculas, voto no sentido de que esta Câmara:

- a) **JULGUE REGULARES** a prestação de contas anual da Câmara Municipal de Santa Terezinha, sob a responsabilidade do Sr. Francisco Bezerra Lucena, relativa ao exercício de 2024;
- b) **DECLARE** o atendimento **integral** às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É como voto.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos do Processo TC nº 01631/2025 que trata da Prestação de Contas Anuais da Mesa da Câmara Municipal de Santa Terezinha, sob a responsabilidade do Sr. Francisco Bezerra Lucena, relativa ao exercício de 2024;

CONSIDERANDO o relatório da unidade de instrução, o pronunciamento do Órgão Ministerial, o voto do Relator e o mais que dos autos consta,

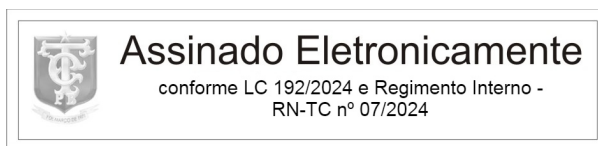
ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, a unanimidade, em sessão realizada nesta data em:

- 1. **JULGAR REGULARES** a prestação de contas anual da Câmara Municipal de Santa Terezinha, sob a responsabilidade do Sr. Francisco Bezerra Lucena, relativa ao exercício de 2024;
- 2. **DECLARAR** o atendimento **integral** às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Publique, registre-se e cumpra-se.

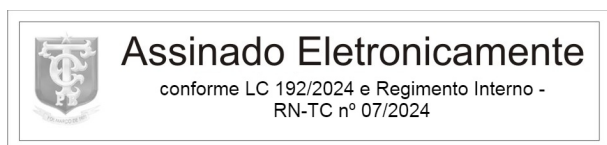
Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota.
João Pessoa, 29 de maio de 2025.

Assinado 9 de Junho de 2025 às 09:58



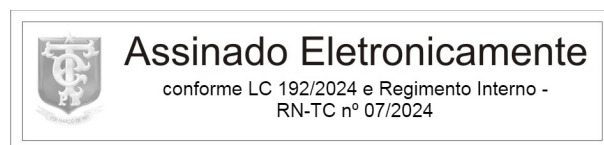
Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
PRESIDENTE

Assinado 9 de Junho de 2025 às 09:56



Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR

Assinado 9 de Junho de 2025 às 15:38



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO